

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.008510/2015-39
UASG CONTRATO Nº 158147
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.005422/2013-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 – UASG Nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO
CONTRATO Nº 19/2015/REITORIA, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
REITORIA E A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA
DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, localizado na Dr. Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57035-660, CNPJ 10.825.373/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Senhor Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, e a empresa **ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, estabelecida na Travessa Menino Marcelo, nº 23, Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.083-410, inscrita no CNPJ 01.182.827/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr^a. Marcelo Santos de Andrade, Sócio-diretor, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.328.824-04, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº **23041.008510/2015-39**, oriundo do Processo Licitatório nº **23041.005422/2013-13 (Pregão Eletrônico nº 05/2015-158147)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 19/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 19/2015-Reitoria**, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2021.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2021

2.1 . A Contratada solicitou a repactuação de preços para o período 01/01/2021 a 03/06/2021 (fim da vigência contratual), por meio do Processo nº 23041.019913/2021-51, anexado ao processo de execução contrato nº 23041.008510/2015-39, instruindo o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2021 da categoria.

2.2 . A periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a data da Convenção Coletiva vigente à época da apresentação da proposta, cuja variação dos custos decorrentes da mão de obra estava vinculada à data-base desta convenção era de 01/01/2015 e que a última repactuação realizada por meio Termo de apostilamento nº 04, em decorrência da CCT ano-base 2020 cujos efeitos incidiram a partir de 01/01/2020.

2.3 . A cláusula sétima do Termo de Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano nos moldes acima.

2.4 . A “Comissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra” do Campus Satuba do IFAL analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada, tendo emitido o relatório que serviu de base para este Termo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores ali apresentados, que é de responsabilidade da comissão (Documentos de Ordem nº 173-174), os quais fazem parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

2.5 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021 para a CCT 2021.

2.6 . O valor mensal do Contrato 19/2015- Reitoria a partir de janeiro de 2021 passa a ser de **R\$ 96.727,80 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Assim o valor global passa a ser R\$ 580.366,80 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2.7 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2021, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 19/2015- Reitoria, associada a revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto contratual a mais na ordem de R\$ 23.074,10 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e dez centavos)**, considerando os efeitos financeiros referente ao **período de 03 de dezembro de 2020 a 03 de junho de 2021 (vigência da prorrogação excepcional)**. Valor este que comporá o termo de apostilamento.

2.8 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2021, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 19/2015- Reitoria, associada a revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto ORÇAMENTÁRIO a mais na ordem de R\$ 23.074,10 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e dez centavos)**, considerando os efeitos financeiros referente ao **período de 01 de janeiro de 2021 a 03 de junho de 2021**.

2.9 . Os efeitos financeiros desta repactuação ocorrem a partir de 01 de janeiro de 2021. Logo, o **impacto financeiro que a Contratada faz jus é de R\$ 22.085,76 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, compreendendo o período de janeiro/2021 a 03 de junho/2021 e levando-se em consideração os postos efetivamente solicitados à empresa.

2.10 . O valor do impacto total deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos.

2.11 . As planilhas constantes nos Documentos de ordem nº 173 do Processo nº 23041.008510/2015-39 refletem a repactuação, passando a vigor perante o contrato.

Tabela 1

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS SATUBA								
ITEM	SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR DO POSTO CONTRATADO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR DO POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (01/01/2021 A 03/06/2021)	VALORES DEVIDOS À CONTRATADA (01/01/2021 A 03/06/2021)
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 4.339,84	R\$ 4.339,84	R\$ 4.549,25	R\$ 4.549,25	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 3.006,32	R\$ 3.006,32	R\$ 3.155,88	R\$ 3.155,88	R\$ 762,75	R\$ 762,75
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 5.388,82	R\$ 5.388,82	R\$ 1.283,61	R\$ 1.283,61
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 3.652,21	R\$ 3.652,21	R\$ 895,78	R\$ 895,78
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 4.090,65	R\$ 4.090,65	R\$ 988,33	R\$ 988,33
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.472,72	R\$ 4.472,72	R\$ 4.687,28	R\$ 4.687,28	R\$ 1.094,27	R\$ 1.094,27
8	Serviços auxiliares de carpintaria	1	R\$ 3.490,93	R\$ 3.490,93	R\$ 3.665,82	R\$ 3.665,82	R\$ 891,93	R\$ 891,93
TOTAL				R\$ 27.820,36		R\$ 29.189,91	R\$ 6.984,68	R\$ 6.984,68

Tabela 2

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MACEIÓ								
ITEM	SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR DO POSTO CONTRATADO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR DO POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (01/01/2021 A 03/06/2021)	VALORES DEVIDOS À CONTRATADA (01/01/2021 A 03/06/2021)
2	Serviços de alvenaria	2	R\$ 4.377,40	R\$ 8.754,80	R\$ 4.586,80	R\$ 9.173,60	R\$ 2.135,88	R\$ 2.135,88
3	Serviços auxiliares de alvenaria	2	R\$ 3.006,32	R\$ 6.012,64	R\$ 3.155,88	R\$ 6.311,76	R\$ 1.525,54	R\$ 1.525,54
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 5.388,82	R\$ 5.388,82	R\$ 1.283,64	R\$ 1.283,64

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MACEIÓ								
I T E M	SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR DO POSTO CONTRATA DO	VALOR MENSAL CONTRATAD O	VALOR DO POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁR IO (01/01/2021 A 03/06/2021)	VALORES DEVIDOS À CONTRATADA (01/01/2021 A 03/06/2021)
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 3.652,21	R\$ 3.652,21	R\$ 895,80	R\$ 895,80
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.940,15	R\$ 3.940,15	R\$ 4.133,94	R\$ 4.133,94	R\$ 988,32	R\$ 988,32
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.695,35	R\$ 4.695,35	R\$ 4.909,91	R\$ 4.909,91	R\$ 1.094,22	R\$ 1.094,22
TOTAL				R\$ 32.016,63		R\$ 33.570,24	R\$ 7.923,40	R\$ 7.923,40

Tabela 3

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MARECHAL DEODORO								
I T E M	SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR DO POSTO CONTRATAD O	VALOR MENSAL CONTRATAD O	VALOR DO POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁR IO (01/01/2021 A 03/06/2021)	VALORES DEVIDOS À CONTRATADA (01/01/2021 A 03/06/2021)
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 5.388,82	R\$ 5.388,82	R\$ 1.283,61	R\$ 1.283,61
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 3.652,21	R\$ 3.652,21	R\$ 895,78	R\$ 895,78
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 4.090,65	R\$ 4.090,65	R\$ 988,33	R\$ 988,33
TOTAL				R\$ 12.510,55		R\$ 13.131,68	R\$ 3.167,72	R\$ 3.167,72

Tabela 4

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS								
ITEM	SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR DO POSTO CONTRATADO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR DO POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (01/01/2021 A 03/06/2021)	VALORES DEVIDOS À CONTRATADA (01/01/2021 A 03/06/2021)
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 4.339,84	R\$ 4.339,84	R\$ 4.549,25	R\$ 4.549,25	R\$ 1.067,98	R\$ 1.067,98
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 3.005,51	R\$ 3.005,51	R\$ 3.155,04	R\$ 3.155,04	R\$ 762,60	R\$ 762,60
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 5.388,82	R\$ 5.388,82	R\$ 1.283,61	R\$ 1.283,61
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 3.652,21	R\$ 3.652,21	R\$ 895,78	R\$ 895,78
6	Serviços de manutenção hidráulica	1 (posto não solicitado)	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 4.090,65	R\$ 4.090,65	R\$ 988,33	--
TOTAL				R\$ 19.855,90		R\$ 20.835,96	R\$ 4.998,30	R\$ 4.009,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Levando-se em consideração que os efeitos da CCT/2021 foram a partir do dia 01/01/2020, temos que: do dia 03/12/2020 (início da vigência do termo aditivo nº 10) até o dia 31/12/2020, o valor mensal atualizado do Contrato permanece inalterado em R\$ 92.203,44; entre 01/01/2021 a 03/06/2021 o valor mensal atualizado passou a ser de **R\$ 96.727,79**, resultando no valor global de **R\$ 580.366,74**.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 19/2015/Reitoria, no que pertine à **repactuação contratual**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

5.1.1. Gestão/Unidade – 26402/158382, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, Nota de empenho – 2021NE30/31/32/33/34/35/36.

5.1.2 . Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, Nota de empenho – 2021NE32/33/34/35/36/37.

5.1.3 . Gestão/Unidade – 26402/158380, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, Nota de empenho – 2021NE87/88/89.

5.1.4 . Gestão/Unidade – 26402/158383, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, Nota de empenho - 2021NE142/143/144/145.

5.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió (AL), ____ de _____ de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor
Instituto Federal de Alagoas - IFAL



Emitido em 04/11/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2021 - CSAT-CGC (11.03.08.05.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 08:38)

FELIPE FELIX DE OLIVEIRA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04)

1942611

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **f29ac7c863**